



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 04 de abril de 2006 - Nº 64

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 12.160 DE 04 DE Abril DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Educação e Cultura/Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 04 de abril de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.160 de 04/04/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FOUNTS	VALOR
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF	FO	3.3.90.33	00	20.000
16201.26782201.006	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D' ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	200.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.36	13	200.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.92	13	200.000
20205.22122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.16	12	6.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	46.500
<b>TOTAL</b>					<b>672.500</b>

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.160 de 04/04/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FOUNTS	VALOR
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF	FO	3.3.90.36	00	20.000
16201.26782201.006	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D' ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	00	200.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.39	13	400.000
20205.22122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.13	12	6.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.51	12	46.500
<b>TOTAL</b>					<b>672.500</b>

P. P. 0945 a 0949



**DECRETO Nº 12.161 DE 04 DE Abril DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 19.345.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER - PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 19.345.000,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 04 de abril de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.161 de 04/04/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FOUNTS	VALOR
04101.02061031.188	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	2.000.000
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.92	00	800.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.40.39	15	1.000.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.92	00	1.800.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.36	00	100.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	200.000
14207.12364642.020	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF	FO	4.4.90.52	00	50.000
15202.20608451.136	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.20.93	10	180.000
15202.20608491.140	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO.	FO	3.3.20.93	10	30.000
16101.04122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	12	100.000
16101.13392521.071	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS CULTURAIS	FO	4.4.90.51	10	70.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.47	00	20.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	550.000
16201.26782201.008	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D' ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	25.000
16201.26782211.011	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	120.000
16206.15451471.306	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	00	9.970.000